



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0036/2024

Em, 11 de março de 2024

INSTITUI O PROJETO MULHER VIRE A PÁGINA PARA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA COM A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

ART. 1º Fica instituída o Projeto Mulher Vire a Página de prevenção da violência doméstica com a estratégia de saúde da família, voltada à proteção de mulheres em situação de violência, por meio da atuação preventiva dos agentes comunitários de saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Implementação das ações do projeto de prevenção da violência doméstica com a estratégia de saúde da família será realizada pela Secretária Municipal da Saúde do Município.

ART. 2º São diretrizes do projeto de prevenção da violência doméstica com a estratégia de saúde da família.

I - Prevenir e combater as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial contra as mulheres, conforme legislação vigente;

II - Divulgar e promover os serviços que garantam a proteção e a responsabilização dos agressores/ autores de violência contra as mulheres;

III - Promover o acolhimento humanizado e a orientação de mulheres em situação de violência por agentes comunitários de saúde especialmente capacitados, bem como o seu encaminhamento aos serviços da rede de atendimento especializado, quando necessário.

ART. 3º - O Projeto de prevenção da violência doméstica com a estratégia de saúde da família será gerido pela Secretária Municipal de Saúde.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo definir os órgãos públicos que assumirão as funções voltadas à coordenação, planejamento, implantação e monitoramento do projeto.

§ 2º- A Participação nas instâncias de gestão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

ART. 4º - O Projeto de prevenção da violência doméstica com a estratégia de saúde da família será executado através das seguintes ações:

I - Capacitação permanente dos agentes comunitários de saúde envolvidos nas ações;

II - Impressão e distribuição da cartilha "mulher, vire a página" e/ou outros materiais relacionados ao enfrentamento da violência doméstica, em todos os domicílios abrangidos pelas equipes do projeto;

III - Visitas domiciliares periódicas pelos agentes comunitários de saúde de Cabo Frio nos domicílios abrangidos pelo projeto, visando à difusão de informações sobre a Lei Maria da Penha e os direitos por ela assegurado;

IV - Orientação sobre o funcionamento da rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica no município de Cabo Frio;

V - Realização de estudos e diagnóstico para o acúmulo de informações destinadas ao aperfeiçoamento das políticas de segurança que busquem a prevenção e o combate à violência contra as mulheres.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Projeto poderá promover, ainda, a articulação das ações definidas neste artigo com outras políticas desenvolvidas em âmbitos federal, estadual e municipal.

ART. 5º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2024.

OSEIAS RODRIGUES COUTO
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A proposição em tela objetiva criar a partir de um mecanismo simples, mais um apoio as mulheres, de forma a prevenir e combater a violência doméstica no Município, promovendo o acolhimento humanizado através dos agentes de saúde das ESFs, qualificando essas equipes já existentes que atendem as famílias.

É dever do estado, zelar pela vida e combater esse mal que assola nossa sociedade. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Edis.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com